

Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 758/00.7PAVNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Rafael Pereira Lamego, filho de Querubim Alves Lamego e de Maria Adília Figueiredo Pereira, natural de Gavião, nascido em 14 de Setembro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 118129010, com domicílio na Rua São João Batista, 129, 1.º, Gavião, Famalicão, 4760 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar condenado pela prática do crime traficante consumidor, previsto e punido pelo artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 28 de Novembro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Carvalho Lourenço*. — O Escrivão-Adjunto, *António Magalhães Alves*.

## 1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 5871-ZB/2007

A juíza de direito, Dr.ª Catarina Ribeiro de Almeida, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15583/95.7JAPRT (ex. processo n.º 52/97), pendente neste Tribunal contra o arguido Adão Costa Correia, filho de Manuel Gomes da Silva e de Arminda Gonçalves da Costa Azevedo, natural de São João do Souto, Braga, nascido em 4 de Abril de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3963939, com domicílio na Carretera Majanicho, 11, trás, Campo Fotbol-35650 Lajares, Oliva, Fuerteventura, Canárias, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Maio de 1995, por despacho de 11 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Catarina Ribeiro de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Maria V. S. Monteiro*.

### Anúncio n.º 5871-ZC/2007

A juíza de direito, Dr.ª Catarina Ribeiro de Almeida, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2542/00.9PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Sousa Silveira, filho de José Silveira e de Ana Sousa, natural de Santiago de Piães, Cinfães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Setembro de 1958, divorciado, com profissão de carpinteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9281453, com domicílio na Rua do Lourenço, 34, instalações da casa de abrigo da Instituição AMI, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 13 de Novembro de 2000, por despacho de 6 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Catarina Ribeiro de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Martins*.

### Anúncio n.º 5871-ZD/2007

A juíza de direito, Dr.ª Catarina Ribeiro de Almeida, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que,

no processo comum (tribunal singular), n.º 781/03.0PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno António Figueira Ribeiro, filho de António Ribeiro e de Albertina de Jesus Durão Figueira, natural de Paranhos, Porto, nascido em 3 de Outubro de 1972, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 202187969 e do bilhete de identidade n.º 10067833, com domicílio na Rua António Feliciano Castilho, 353, 4425 Pedrouços, Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 3 de Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Catarina Ribeiro de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Maria V. S. Monteiro*.

### Anúncio n.º 5871-ZE/2007

A juíza de direito, Dr.ª Catarina Ribeiro de Almeida, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5755/96.2TAVNG (ex. processo n.º 49/98), pendente neste Tribunal contra a arguida Ângela Maria Dias da Costa, filha de Adão Luís Alves da Costa e de Rosa Martins Dias, natural de Santo Tirso, de nacionalidade portuguesa, nascida em 16 de Março de 1970, solteira, profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 9098266, com domicílio na Avenida de Francelos, 800, 1.º, 4405-647 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Junho de 1996, por despacho de 24 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida se ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

25 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Catarina Ribeiro de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Maria V. S. Monteiro*.

## 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 5871-ZF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 219/01.7TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Francisco Filho, filho de José Francisco Leopoldino e de Terezinha Pereira Leopoldino, de nacionalidade brasileira, nascido em 26 de Outubro de 1958, profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio na Rua Cidade Varsóvia, lote 1, rés-do-chão, direito, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 7 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

9 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Machado*.

### Anúncio n.º 5871-ZG/2007

A juíza de direito, Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15285/00.4TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco José Santos Piedade,

filho de Rodolfo Nogueira da Piedade e de Teresa Pinto dos Santos, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Abril de 1960, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 5809759, com domicílio na Rua da Junqueira de Cima, 708, 4405 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Fevereiro de 2000, por despacho de 9 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

14 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Machado*.

#### Anúncio n.º 5871-ZH/2007

A juíza de direito, Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 18072/99.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Anabela Correia Pereira, filha de Francisco Lopes Pereira e de Escolástica Mendes Correia, de nacionalidade portuguesa, nascida em 23 de Maio de 1976, solteira, profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 229875700 e do bilhete de identidade n.º 12801585, com domicílio na Rua da Boa Hora, 11, 1.º, Cedofeita, 4050 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 13 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

19 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Glória Guedes*.

#### Anúncio n.º 5871-ZI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 20680/00.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Manuel Fonseca Almeida Silva, filho de Diamantino Pereira de Almeida Silva e de Rosalina Fonseca Custódio Pereira, natural de Portugal, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Janeiro de 1973, casado, com profissão de pintor da construção civil, titular da identificação fiscal n.º 197173454 e do bilhete de identidade n.º 10715906, com domicílio na Rua Manuel Azevedo Fortes, bloco Q, 2.º, direito, Laranjeiro, 2800 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 26.º, do Código Penal e 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 19 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

23 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Glória Guedes*.

#### Anúncio n.º 5871-ZJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 455/04.4TAVFR, pendente neste Tribunal contra a arguida Margarida da Conceição Pereira Lima, filha de António Moreira Lima e de Joaquina Pereira Cantarino, natural de Canidelo, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Abril de 1966, divorciado, com profissão de vendedor (ambulante, ao domicílio ou por telefone), titular da identificação fiscal n.º 182903109 e do bilhete de identidade n.º 7408052, com domicílio na Rua Senhor de Matosinhos, 378, 1.º, direito, frente, Santa Marinha, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, e n.º 4, alínea a), do Código Penal, praticado em Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Maio de 2007,

nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Glória Guedes*.

#### Anúncio n.º 5871-ZL/2007

A juíza de direito, Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1149/01.8TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Pereira Moura, filho de José Basto de Moura e de Maria Adelaide Sousa Pereira de Moura, natural de Portugal, Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Julho de 1972, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 213546248 e do bilhete de identidade n.º 9794658, com domicílio na Rua Professor Abílio Cardoso, 41, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo artigo 191.º do Código Penal, praticado em 28 de Abril de 2001, de um crime de dano simples, previsto e punido pelos artigos 212.º e 213.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 28 de Abril de 2001, por despacho de 12 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Glória Guedes*.

#### Anúncio n.º 5871-ZM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7090/99.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Margarida Maria Santos Martins Teixeira, filho de António Maria Martins Teixeira e de Ana Conceição Silva dos Santos, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Abril de 1976, titular da identificação fiscal n.º 168084686 e do bilhete de identidade n.º 10771251, com domicílio na Rua Egas Moniz, 138, Cedofeita, 4050-234 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 26 de Novembro de 1998, por despacho de 16 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

17 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Machado*.

### 3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 5871-ZN/2007

A juíza de direito, Dr.ª Amélia Carolina Marques Teixeira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 524/06.6TBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Sauchande Araújo, filho de Natvarlal Sauchande e de Maria Zaida Fernandes de Araújo, natural de Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Maio de 1985, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13470504, com domicílio na Bairro São João de Deus, Bloco 8, entrada 84, casa 11, Porto, 4000 Porto, por despacho de 4 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação, tendo já sido julgado e absolvido da prática do crime de furto qualificado, previsto e punido